



DECRETO Nº 3.451/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais) para suprir as seguintes despesas:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00/2082 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2080 – Material de Consumo | 2.640,00 |

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

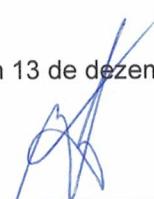
06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

| | |
|---|----------|
| 3.1.90.11.00.00/2080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.640,00 |
| 3.3.90.32.00.00/2082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2082 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica | 1.250,00 |
| 4.4.90.52.00.00/2082 – Equipamentos e Material Permanente | 1.250,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 13 de dezembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/12/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____